



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

Capital Polonesa dos Gaúchos
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Nos autos do processo de licitação, modalidade Pregão Presencial, sob o nº 019/2019, e em virtude de Mem. 703/2019 SMEC, de 11/10/2019, solicitando, o "cancelamento" da licitação, haja vista, a aposentadoria de um servidor, no cargo de motorista, e a possibilidade, portanto, de terceirização de uma das linhas do transporte escolar.

Em razão de tais fatos, segundo os documentos que instruem este processo, serem revestidos de relevante interesse público, e serem pertinentes e suficientes para justificar a revogação do certame, determino a revogação desta Licitação, com fundamento no artigo 49, primeira parte, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Guarani das Missões/RS, 14 de outubro de 2019.


Jerônimo Jaskulski

Prefeito
Jerônimo Jaskulski
Prefeito Municipal
Guarani das Missões - RS